L E I Nº 1.243
de 23 de julho de 1.992

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 1.000.000.000,00(HUM BILHÃO DE CRUZEIROS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.000 .000.000,00(Hum Bilhão de cruzeiros), para suprir a seguinte dotação do Orçamento vigente:

7- Serviços Publicos
7.01- Logradouros Publicas
127.4-Obras Publicas Extenção Rede Ilm.Publica Cr$..1.000.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto por excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha., aos 23 de julho de 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada Afixada na forma e lugar de costume. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.